

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº: 61.856.571/0001-17

NIRE: 35.300.045.611

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2017

Data, Hora e Local: Aos 27 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 18:00 horas, na forma do disposto no artigo 24, parágrafo 3º do Estatuto Social da Companhia, foi realizada Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS (“Companhia”).

Convocação e Quórum de Presença: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 24, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença de todos os conselheiros. Conselheiros Presentes: Srs. Nelson Roseira Gomes Neto, Marcelo Eduardo Martins, Marcos Marinho Lutz, Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Luiz Alves Paes de Barros, Jairton Fontes Santos, Roberto Schloesser Junior, Robert Michiel Moolenaar e Rubens Ometto Silveira Mello.

Convidados: Ainda, participaram como convidados os Srs. Frederico Suano Pacheco de Araujo, Leandro Arean Oncala, Maria Rita de Carvalho Drummond e Rafael Bergman, respectivamente, Diretor Jurídico da Companhia, Gerente Jurídico da Companhia, Diretora Jurídica da Cosan S.A. e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

Mesa: Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello; Secretário: Leandro Arean Oncala.

Ordem do Dia: (i) apreciar e votar a proposta de ratificação do resultado do procedimento de *bookbuilding* no âmbito da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, da Companhia (“Emissão”); (ii) apreciar e votar pela ratificação dos demais termos aprovados pela ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de outubro de 2017 (“RCA”), relativamente à Emissão, bem como de todos os atos já praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão, incluindo mas não se limitando à celebração do Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, celebrada em 05 de outubro de 2017 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 23 de outubro de 2017 sob o nº ED002282-2/000 (“Escritura de Emissão”); e (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a adotar

todos e quaisquer atos necessários à implementação das matérias acima, incluindo, mas não se limitando à celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir o resultado do procedimento de *bookbuilding* mencionado no item (i) acima, bem como quaisquer outros instrumentos relacionados à Emissão.

Deliberações Tomadas: Os membros do Conselho de Administração, após análise e discussão da matéria da ordem do dia, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar:

(i) a ratificação do procedimento de *bookbuilding*, tendo sido definido como remuneração que incidirá sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) a taxa prefixada de 4,3338% (quatro inteiros e três décimos, três centésimo, três milésimos e oito décimo de milésimo pontos percentuais), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, equivalente à taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 15 do agosto de 2024, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), conforme apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data de conclusão do procedimento de *bookbuilding*, decrescida de um spread de 0,20% (vinte centésimos por cento ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos.

(ii) a ratificação dos demais termos aprovados pela RCA relativamente à Emissão, bem como de todos os atos já praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão.

(iii) a autorização à Diretoria da Companhia a adotar os atos necessários à implementação das deliberações acima, podendo, inclusive, celebrar o aditamento à Escritura de Emissão para refletir o procedimento de *bookbuilding* mencionado no item (i) acima, bem como quaisquer outros instrumentos relacionados à Emissão.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente abriu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Declaro que os Itens de Deliberação conferem com o original da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de outubro de 2017, transcrita em livro próprio e assinada, mediante manifestação de voto em separado, pelos Conselheiros Nelson Roseira Gomes Neto, Marcelo Eduardo Martins, Marcos Marinho Lutz , Luis Henrique Cals de Beauclair Guimarães, Luiz Alves Paes de Barros, Jairton Fontes Santos, Roberto Schloesser Junior, Robert Michiel Moolenaar e Rubens Ometto Silveira Mello, e pelo Secretário Leandro Arean Oncala.

São Paulo, 27 de outubro de 2017

Leandro Arean Oncala

Secretário